



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 334/2010

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Pulu das Pessôas, 13/ SET 2010
Natal Furb
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

A Cada dia que passa ouvimos as reclamações dos Municípes com relação aos serviços de saúde, dispostos à população, serviços realizados pelos Postos de Saúde e serviços realizados pela Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

A questão não é polarizar discussões sobre qualidade ou eficiência de atendimento, mas exigir dos Poderes Constituídos, pois a população está sem a devida assistência médica, ou no mínimo, a desejável para o Município de porte de Pirassununga.

Acreditamos que a ação preventiva, juntamente com uma ação positiva englobaria um serviço simplificado e acessível de promoção da saúde, cura e reabilitação que tem capacidade de resolver os problemas, desde que minimamente aparelhado e conduzido por profissionais competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Essa é a razão de que estou propondo nesta indicação, a assunção da Irmandade da Santa Casa de Pirassununga pelo Município, municipalizando a saúde, como um todo.

Uma das vantagens do processo de internalização da Santa Casa de Misericórdia com a municipalização é de caráter administrativo, colocando-se, de forma unificada, a responsabilidade pela execução do atendimento nas mãos das autoridades municipais.

Essa iniciativa implica também o respeito pela tradição cultural e sanitária do município, bem como a adaptação do serviço às características epidemiológicas locais. Nenhum País, muito menos o Brasil, apresenta condições de saúde homogêneas.

As diferenças dependem de inúmeras variáveis peculiares a cada município e somente autoridades locais podem abordá-las corretamente.

Outra vantagem importante da municipalização consiste na integração entre sanitário e medicina assistencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os centros municipais de saúde organizados pela sensibilidade das autoridades locais conseguirão integrar essas ações de maneira mais convincente, tomando medidas preventivas, e capacitando, de forma contínua e integral a resolver os problemas de saúde da população.

Talvez a maior vantagem da municipalização seja ainda outra: a de propiciar um controle social mais eficaz. É bem mais fácil ao cidadão do bairro cobrar eficiência ou sugerir modificações no sistema se a responsabilidade administrativa estiver inserida no local e não com terceiros, não ligados à Administração.

Pode-se inclusive afirmar que sem um controle social eficaz não há melhoria no serviço público.

É importante ressaltar que o processo de municipalização não terá impacto se não for estabelecida uma série de requisitos fundamentais, exemplo da referência aos interesses do Município e dos Municípes.

Ainda, por principal, a criação de um protocolo de atendimento, com acompanhamento de uma Junta Médica, eliminando-se casuísmos administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Nestas condições, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei, para municipalizar a Santa Casa Local, ouvindo-se os interessados e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, trazendo assim benefícios diretos para a população Corimbatá.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2010.


Hilderáldo Luiz Sumaio

Vereador